

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E  
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

**Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 421, de 22 de dezembro de 2008.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.034828/2008 e na Portaria Inmetro/Dimel n.º 026, de 25 de fevereiro de 2000 que aprova o modelo SPL-R2, marca SPLICE, de medidor de velocidade de veículos automotores, resolve:

Art. 1º - Incluir no item 7 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 026, de 25 de fevereiro de 2000, o subitem 7.5, com a seguinte redação:

“7.5 Desenho do plano de selagem da conexão dos laços indutivos”. (NR).

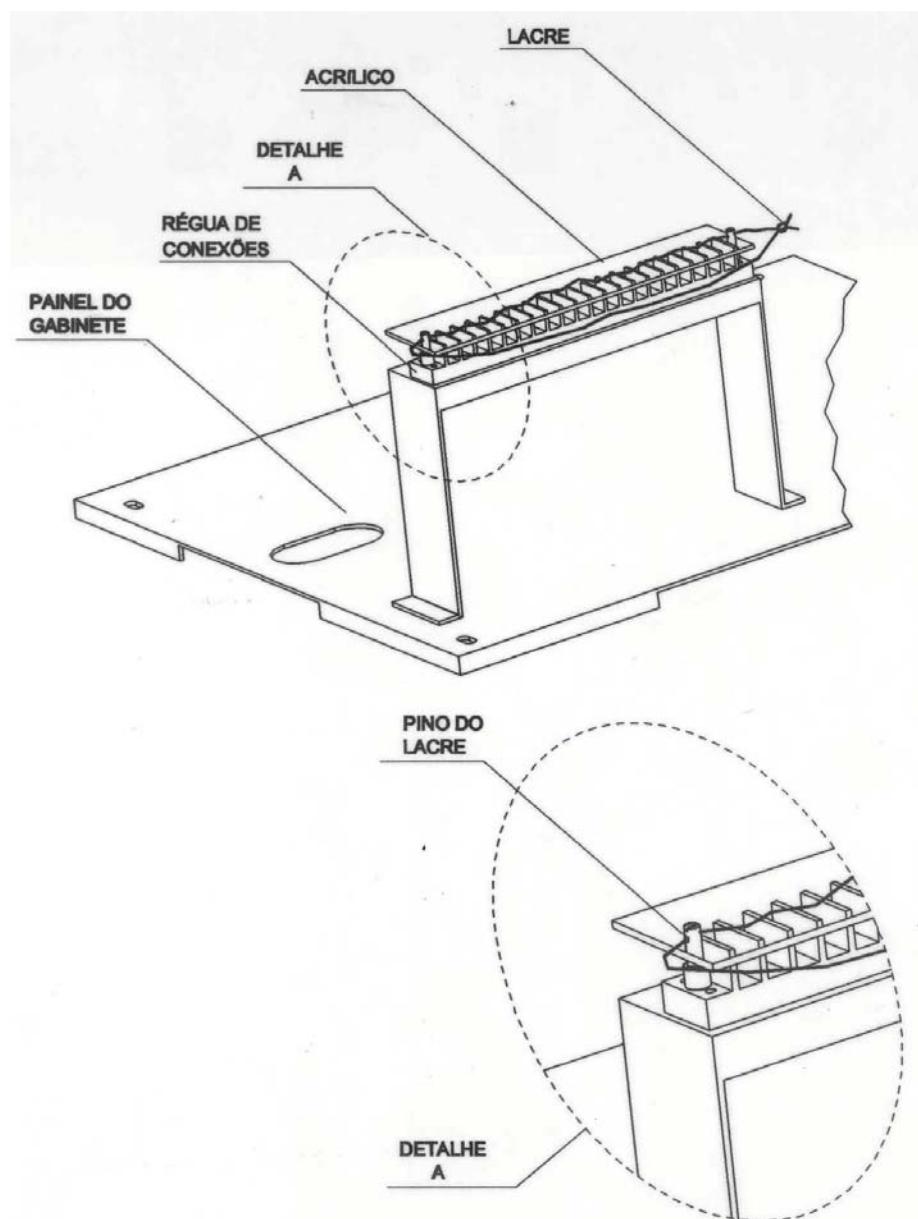
Art. 2º - Incluir o desenho anexo à presente Portaria, como “ANEXO 4” da Portaria Inmetro/Dimel n.º 026, de 25 de fevereiro de 2000.

Art. 3º - Nos instrumentos em uso, o plano de selagem objeto da presente Portaria, deve estar implementado na ocasião das verificações periódicas a partir de 01 de janeiro de 2009.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 421, DE 22 DE dezembro DE 2008.



FABRICANTE:  
SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

COTAS EM:

DESENHO DO PLANO DE SELAGEM DA CONEXÃO DOS  
LAÇOS INDUTIVOS

ESCALA:  
S/E

ANEXO:  
1